

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
**Código Identificador:**D56193BE

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 68/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 68/2020**

**Pregão Eletrônico nº 24/2020**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação com recursos oriundos do Convênio nº 884390/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e contrapartida do Município.

**Contratada:** Carlos Mitsuyuki Nakamura Eireli, CNPJ nº 30.370.677/0001-82.

**Valor:** R\$ 113.949,00 (cento e treze mil novecentos e quarenta e nove reais)

**Dotações orçamentárias:** 2.026.4490.52.00.00-1645 e 2.026.4490.52.00.00-1590.

**Data assinatura:** 09/07/2020

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Publicado por:**  
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
**Código Identificador:**08BF9494

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO 056-2019 AMANDA DE PAULA**

**TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO 056/2019.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E AMANDA DE PAULA QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO FISIOTERAPEUTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ANTONIO ALTAIR POLATO, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. N.º 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

**CONTRATADA:** AMANDA DE PAULA, pessoa física, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 260, Centro, CEP 84.140-000, inscrita no CPF nº 088.471.629-55, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 12.799.273-8, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 056/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 16/07/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 16/07/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

- O valor mensal do contrato após repactuado será de R\$ 2.613,66 (dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 5,6649% referente a variação do IGP-M do período.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17/07/2020.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 31.363,92 (trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

- O valor global contratado de R\$29.682,48 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), fica acrescido de R\$31.363,92 (trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R\$61.046,40 (sessenta e um mil quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$31.363,92 (trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**  
**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**NATUREZA DE DESPESA = 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III e 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Porto Amazonas, 13 de julho de 2020.**

<b>ANTONIO ALTAIR POLATO</b>	<b>AMANDA DE PAULA</b>
Prefeito Municipal	Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG n.º: _____	RG n.º: _____